

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 1.896 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

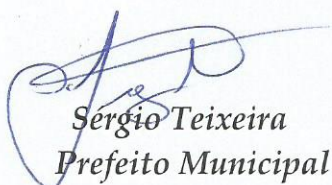
Autoriza por escopo ratificar a subscrição do Município de Lambari no Protocolo de Intenções que visa à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS – CISAB/SUL** e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, texto anexo, firmado entre os municípios do Sul do Estado de Minas Gerais com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 23 de agosto de 2013.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 23.08.13  Chefe de Gabinete.